

ENADE DOS BACHARELADOS 2026

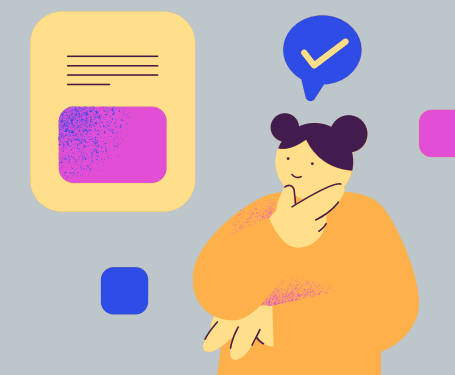
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



- O Enade dos Bacharelados é aplicado para estudantes habilitados de cursos de bacharelados.
- Os resultados do estudante no Enade servirão para a produção de informações subsidiárias às ações de indução da qualidade da educação superior no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).
- Os resultados da prova do Enade serão utilizados para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, conforme definido pela Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.
- **Alunos habilitados para o Enade dos Bacharelados 2026:** aqueles que tenham previsão de integralização de 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2026, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2027.
- O estudante habilitado deverá ser inscrito pela IES independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame.
- No ato da realização da inscrição do estudante pelo coordenador do curso, será vinculado à respectiva inscrição o município da sede do curso.
- O estudante que estiver com a matrícula trancada não será inscrito para participar do Enade.



- O Enade é componente curricular obrigatório, sendo ateste, pelo Inep, da situação regular do participante no Exame, condição necessária para conclusão do curso de graduação. A regularidade dos estudantes no Enade atribuída pelo Inep será atestada por meio dos Relatórios de Estudantes em Situação Regular no Enade 2026, a serem disponibilizados à IES no Sistema Enade <enade.inep.gov.br>.
- O Sistema Enade está disponível no endereço <<https://enade.inep.gov.br>>.
- Será utilizado como login e senha no Sistema Enade o Login Único do Portal Gov.br, no endereço <sso.ingresso.gov.br>.
- O estudante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço acima. Em caso de dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, o usuário deve entrar em contato com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, responsável pelo Portal Gov.br.
- A coordenação do curso inscreveu os estudantes habilitados, conforme edital e orientações da Prosdav/UFJF. A relação dos inscritos está disponível no site do curso, através do link <<https://www2.ufjf.br/biologia/enade/>>.



- Os estudantes inscritos deverão preencher as informações relativas ao cadastro do estudante no Sistema Enade. **O preenchimento completo e correto deste cadastro é de responsabilidade do estudante. O cadastro deve ser realizado pelo Sistema Enade , entre o dia 1 de junho de 2026 e as 13h00 do dia 29 de novembro de 2026, horário de Brasília/DF.**
- **Após o preenchimento do cadastro do estudante, o Questionário do Estudante é liberado no Sistema e deve ser preenchido na sequência. O preenchimento do Questionário do Estudante é instrumento de caráter obrigatório.**
- Os dados pessoais informados no cadastro do estudante devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar o cadastro, o estudante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las na Receita Federal.
- **Informar um endereço de e-mail único e válido e um número de telefone fixo ou celular válido.**
- O Inep poderá utilizar o e-mail cadastrado e o telefone informado para contatar o estudante sobre o Exame. Todas as informações referentes ao cadastro do estudante estarão disponíveis para consulta no Sistema Enade.
- O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e/ou telefone pelo estudante.

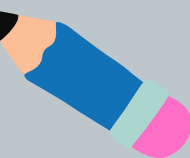
- O estudante é responsável por preencher corretamente as informações prestadas no cadastro, inserir os documentos solicitados e verificar se a ação foi concluída com sucesso.
- O estudante que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante o cadastro ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas nos editais e nos demais instrumentos normativos será eliminado do Exame a qualquer tempo.
- O Inep não se responsabiliza por cadastro não recebido por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de senha no Portal Gov.br, procedimento indevido do estudante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **É de responsabilidade do estudante acompanhar a situação de seu cadastro, assim como conferir o seu local de prova.**
- O estudante que necessitar de atendimento especializado, deverá informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação no momento do cadastro. **O Edital n.º 61, de 14 de maio de 2026, item 8, trata detalhadamente desta questão. O estudante que precisar requerer atendimento especializado deverá ler com atenção antes do preenchimento do cadastro.**
- **O estudante que quiser requerer tratamento pelo nome social deverá ler o item 9 do mesmo edital, antes de preencher o cadastro.**



- As respostas ao Questionário do Estudante serão analisadas pelo Inep, preservando-se o sigilo das identidades dos respondentes.
- O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento das respostas do Questionário do Estudante por quaisquer motivos de ordem técnica de aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do estudante, problemas de senha no Portal Gov.br, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade dos estudantes acompanharem a situação do preenchimento desse instrumento.
- **O aluno inscrito para o Enade dos Bacharelados 2026 que não conseguir colar grau até julho de 2027, ainda assim deverá comparecer à prova. Caso contrario, ficará irregular perante o Inep. Dessa forma, para enfatizar, o estudante inscrito que não colar grau ao final do período letivo 2027.1 não sofrerá penalidade desde que realize a prova.**
- O estudante inscrito poderá utilizar o código alfanumérico impresso na contra capa do Caderno de Prova para solicitar comprovação antecipada de presença no Exame, sendo vedado destacá-lo da contracapa ou reproduzi-lo por qualquer outro meio, devendo o estudante aguardar o cumprimento do tempo estabelecido em edital para a saída definitiva com a contra-capa da prova.
- Para os estudantes habilitados, o preenchimento completo do Questionário é requisito necessário para a visualização do local da prova, que estará disponível para consulta no Sistema Enade.



- Caso o estudante não entregue a contra-capa da prova à coordenação do curso, onde consta o código alfanumérico, não será possível o ateste de presença por parte da IES. Assim sendo, o estudante terá que aguardar a confirmação de presença pelo Inep, baseada na lista de presença. Esta confirmação de presença pelo Inep se dará ao final do processo avaliativo da Edição 2026 do Enade.
- A prova, com duração total de 4 horas, é composta por uma parte de Formação Geral, comum a todos os cursos de todas as áreas, e uma de Componente Específico, próprio das Ciências Biológicas.
- A parte de Formação Geral será constituída por 15 (quinze) questões de múltipla escolha. A parte específica das Ciências Biológicas será constituída por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão discursiva.
- **As diretrizes para o componente de Formação Geral constam na Portaria n.º 154, de 14 de abril de 2026.**
- O Componente Específico da área de Ciências Biológicas terá como subsídios as Diretrizes Nacionais Curriculares e as normativas associadas à legislação profissional. **Para maiores detalhes, consulte a Portaria n.º 156, de 14 de abril de 2026.**
- É recomendado que o participante leve o Cartão de Confirmação da Inscrição no dia de aplicação da prova.



- O Inep não se responsabiliza por Cartão de Confirmação não consultado por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do estudante, problemas de senha no Portal Gov.br e/ou outros fatores que impossibilitem a consulta aos dados do local de prova do estudante
- É proibida a entrada do participante no local de prova após o fechamento dos portões.
- O acesso à sala de prova será permitido, dentro do horário estabelecido em edital, com a apresentação de documento de identificação com foto válido.
- Consideram-se documentos válidos: cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira Nacional Docente do Brasil (CNDB); documentos digitais com foto (e-Título, CNH, RG, CIN, CNDB) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.



- O Inep não se responsabiliza pelo não funcionamento dos aplicativos oficiais (como o aplicativo do Gov.br) por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do estudante e/ou outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital no dia da aplicação do Exame.
- Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados.
- **Os estudantes inscritos no Enade dos Bacharelados 2026 deverão ler, com atenção, o item 14, do Edital n.º 61, de 14 de maio de 2026, que trata das “Obrigações dos Estudantes” no dia da prova.**
- **OS ALUNOS INSCRITOS PARA COLAR GRAU AO FINAL DE 2026.1 TEM QUE RESPONDER O QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE, OBRIGATORIAMENTE, ATÉ O DIA 22 DE JULHO, ACESSANDO O SISTEMA ENADE. NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA!**
- Só serão aceitas as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, sem emendas ou rasuras, com caneta esferográfica de tinta preta e material transparente.
- **Para maiores informações consulte o Edital n.º 49, de 24 de abril de 2026 e o Edital n.º 61, de 14 de maio de 2026,**



- A aplicação da Prova do Enade dos Bacharelados seguirá o horário de Brasília/DF.

12h - Abertura dos Portões

13h - Fechamento dos portões

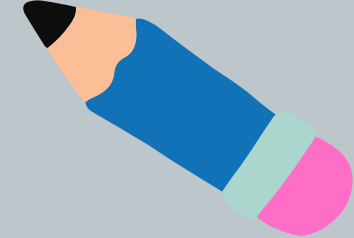
13h30 - Início da prova

17h - Saída do local de prova com o Caderno de Provas e com o espaço próprio para anotação das questões

17h30 - Término da prova

- A aplicação da prova para o estudante com solicitação de tempo adicional aprovada pelo Inep terá acréscimo de 60 (sessenta) minutos no dia de aplicação do Exame, com início às 13h30 e término às 18h30, horário oficial de Brasília/DF.
- O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 2 (duas) horas, sendo permitida a assinatura da lista de presença somente após transcorrido esse tempo.
- O estudante só poderá sair com o Caderno de Prova (que contém o código alfanumérico) e com o espaço próprio para anotação das questões nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova. O estudante que sair com o Caderno de Prova, deverá entregá-lo à coordenação do curso para ateste de presença na prova pela IES. **NÃO SERÁ ACEITO O ENVIO DO CÓDIGO ALFANUMÉRICO POR E-MAIL.**





- Caso o estudante participe da prova, mas não saia com o Caderno de Prova ou opte por não entregá-lo à coordenação do curso, terá que aguardar a divulgação da regularidade no Enade, baseado na lista de presença que o estudante assinará no dia da prova.
- Para todos os períodos estabelecidos no cronograma a seguir, as ações poderão ser realizadas até as 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do respectivo período ou do dia expressamente indicado. Excetuam-se dessa regra o preenchimento do Questionário do Estudante Concluinte, que poderá ser preenchido até as 13h, e o dia de aplicação do Exame, que seguirá o estabelecido anteriormente.
- Atos ou omissões dos atores mencionados no cronograma que permitam a terceiros o acesso ao Sistema Enade, com utilização de seu login e senha, configuram-se como irregularidade passível de sanções previstas na legislação vigente e de eliminação da prova.



CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA AVALIAÇÃO DO ENADE DOS BACHARELADOS 2026

Ação	Responsável	Período
Solicitação de atendimento especializado e tratamento pelo nome social	Estudante	01/06 a 24/07/2026
Resultado da solicitação de atendimento especializado	Inep	31/07/2026
Recurso da solicitação de atendimento especializado	Estudante	03 a 07/08/2026
Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado	Inep	14/08/2026
Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	01/06 a 29/11/2026

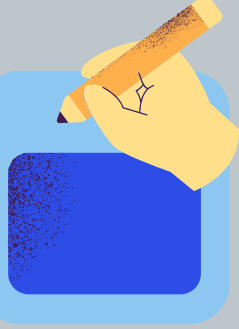
CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA AVALIAÇÃO DO ENADE DOS BACHARELADOS 2026

Divulgação dos locais de prova (Cartão de Confirmação da Inscrição)	Inep	09 a 29/11/2026
Aplicação da prova	Inep	29/11/2026
Registro de presença na Prova pela IES	Coordenador de curso	03/12/2026 a 11/01/2027
Divulgação dos cadernos de prova e dos gabaritos preliminares das provas objetivas	Inep	Até 11/12/2026
Divulgação da relação de estudantes em situação regular	Inep	12/01/2027
Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	Estudante	13/01 a 05/02/2027
Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	14/01 a 16/02/2027

CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA AVALIAÇÃO DO ENADE DOS BACHARELADOS 2026

Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	17/02 a 03/03/2027
Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante	Inep	Até 22/03/2027
Divulgação dos gabaritos finais das provas objetivas e das expectativas de respostas das questões discursivas	Inep	Até 30/04/2027
Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho; Microdados; Conceito Enade	Inep	A partir de 30/08/2027
Regularização de estudantes por ato do Inep	Inep	02/08/2027

CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DE DISPENSA DE PROVA - ENADE



Solicitações de dispensa de prova por iniciativa do Estudante

I - Ocorrências de ordem pessoal:

a) Acidentes - Apresentação de boletim de ocorrência policial contendo relato de acidente de trânsito relativo à colisão ou atropelamento que impossibilite o deslocamento até o local de prova no dia da aplicação do Enade, antes do horário do início das provas, com envolvimento direto do estudante. Serão aceitos somente boletins de ocorrência registrados até o dia da aplicação do Enade.

b) Assalto - Apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia da aplicação da prova do Enade, antes do horário do início das provas, com envolvimento direto do estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente boletins de ocorrência registrados até o dia da aplicação do Enade.

c) Casamento - Apresentação de certidão de casamento do estudante (registro civil), ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade.

d) Extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação - Apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de aplicação da prova do Enade. Serão aceitos somente boletins de ocorrência registrados até o dia da aplicação do Enade.

e) Luto - Apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade, de cônjuge, companheiro, dependente devidamente qualificado ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau: ascendentes - pais(s), avó(s) e bisavó(s); descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar.

f) Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) transferido(a) de município por seu empregador - Apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove a efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional ou de cargo eletivo em município diferente do anteriormente alocado, após o encerramento do período de retificação das inscrições do Enade, ou efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional no exterior.

g) Saúde - Apresentação de atestado médico ou odontológico que justifique a impossibilidade de comparecimento à prova e abarque o dia da aplicação da prova do Enade, com carimbo contendo o número de registro profissional do médico (CRM ou RMS) ou dentista (CRO) e sua assinatura. Também será aceito atestado de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente legal devidamente qualificado, carimbado e assinado por médico ou dentista. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista. Serão aceitos atestados com assinatura manuscrita ou digital, desde que contenham o número do registro profissional.



h) Maternidade - Apresentação de atestado médico especificando a condição de licença-maternidade da estudante, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou RMS) e a assinatura do médico, além da indicação expressa do período de licença que abarque o dia da aplicação da prova do Enade ou a certidão de nascimento da criança que comprove que seu nascimento ocorreu 120 dias antes da data de aplicação da prova do Enade. Igualmente será concedida licença-maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

i) Paternidade - Apresentação de certidão de nascimento ou de adoção de filho que comprove a ocorrência do fato até 20 (vinte) dias antes da data de aplicação da prova do Enade.

j) Atividade acadêmica em outro curso de graduação ou pós-graduação - Documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade acadêmica ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação no dia da aplicação da prova do Enade.

k) Concurso público ou processo seletivo de trabalho - Apresentação de documento e/ou declaração que comprove o comparecimento do estudante a concurso público ou a processo seletivo de trabalho no dia da aplicação da prova do Enade, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante. Não serão aceitos comprovantes de inscrição. Serão aceitos documentos com assinatura manuscrita ou digital.



l) Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado - Apresentação de documento da instituição de ensino estrangeira contendo o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim), que comprove a realização de intercâmbio internacional não vinculado ao curso avaliado no dia da aplicação da prova do Enade.

m) Privação de liberdade - Apresentação de documento assinado por autoridade competente que comprove que o estudante estava privado de liberdade no dia da aplicação da prova do Enade.

II - Compromissos profissionais:

a) Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia da aplicação da prova do Enade, com identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa. Caso o estudante seja dono/sócio de empresa, deve ser anexada declaração do próprio estudante contendo justificativa da necessidade de trabalho no dia da prova e o contrato social da empresa que comprove a posse/sociedade do estudante na empresa. Caso o estudante seja microempreendedor individual, deverá ser anexado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), juntamente com documento contendo justificativa da necessidade de trabalho.



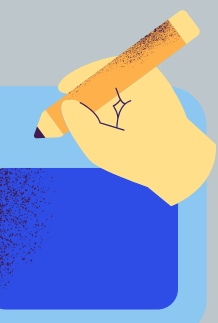
Solicitações de dispensa de prova por iniciativa da IES

I - Compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade:

a) Intercâmbio internacional vinculado à IES - Apresentação de documento com identificação do coordenador de curso e/ou responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do declarante e os dados da IES, e comprovar a impossibilidade do comparecimento do estudante à aplicação da prova do Enade, por encontrar-se em intercâmbio internacional vinculado ao curso avaliado. A declaração deverá conter o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim).

II - Recurso de acessibilidade não disponibilizado pelo Inep:

a) Atendimentos Especializados disponibilizados pelo Inep não atendem necessidade do estudante: Apresentação relatório elaborado pelo coordenador de curso ou setor específico da IES responsável pela educação especial inclusiva e acessibilidade, informando que o estudante possui deficiência ou condição específica que exige ferramentas assistivas, metodologias ou assistências não disponibilizadas pelo Inep para a realização da prova teórica do Enade.



- Os casos de solicitações de dispensa que apresentarem indícios de irregularidades, documentos falsos e/ou documentos rasurados serão reportados às autoridades competentes para investigação, sem prejuízos de outras medidas cabíveis, sujeitando-se às sanções administrativas, civís e penais.
- A solicitação de dispensa deverá conter, obrigatoriamente, cópia digitalizada do documento original ou cópia autenticada que comprove o motivo da ausência no local de prova do Enade.
- Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, EXCLUSIVAMENTE em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, e inseridos no Sistema Enade, no momento do registro da solicitação de dispensa.

A coordenação está à disposição para tirar dúvidas.

Boa prova a todos!



Documentos importantes:

**Portaria N° 359, de 29
de maio de 2025
(Enade)**



**Portaria MEC N° 276, de
27 de março de 2026
(Enade 2026)**



**Edital N° 49, de 24 de
abril de 2026
(Enade 2026)**



**Edital N° 61, de 14 de
maio de 2026
(Enade dos
Bacharelados 2026)**



**Portaria N° 154, de 14 de
abril de 2026
(Componente de
Formação Geral da
Prova)**



**Portaria N° 156, de 14 de
abril de 2026
(Componente de
Formação de Ciências
Biológicas)**

